Considerando, ainda, que o CONDESB deliberou facultar a AGEM, a utilização de recursos existentes no Fundo Metropolitano da Baixada Santista - FUNDO, mediante a elaboração de um Plano de Aplicação que vise o desenvolvimento de programas e projetos de interesse para a Região Metropolitana da Baixada Santista;

considerando que o CONDESB, em reunião de 25 de junho de 2002, através da Deliberação CONDESB nº 013/02, autorizou a AGEM a promover a contratação de projeto visando à elaboração do "Plano Regional de Sinalização Viária da Baixada Santista - SINALVIM"; resolve:

Artigo 1o - Aprovar a proposta de aplicação de recursos do FUNDO, objeto da Ficha Técnica CAT/BS Nº 001/2002, apensa ao Processo FUNDO n º 0008/02, para contratação do Projeto Executivo de Sinalização Viária das Vias de Interesse Metropolitano da Baixada Santista - SINALVIM/Módulo Sinalização Vertical, pela Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM.

Artigo 2o - A despesa à contratação do projeto referido no "caput" do artigo 1º supra, será de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), e onerará os recursos próprios do FUNDO.

Artigo 3o - Nos termos do item 6, do Regulamento de Operações para Investimentos de Recursos Não Reembolsáveis do FUNDO, a remuneração dos agentes - técnico e financeiro - constituí obrigação do FUNDO na forma explicitada nos itens 6.1 e 6.2. do citado instrumento.

Artigo 4º - A presente deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Recursos Hídricos, Saneamento e Obras

Secretário: MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Respondendo pelo Expediente
Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140
Tel. 3816-0700

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despachos do Superintendente

De 22-10-2002

Autos nº 48.039/2000 - PROV. 01 - DAEE - Interessado: S.A.U./CMEI - De acordo com o parecer PJU nº 285/2002, fls. 156/157, autorizamos a doação dos equipamentos arrolados à fl. 153, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP, observadas as normas legais.

De 23-10-2002

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria DAEE 717 de 12/12/96, defere as seguintes Licenças de Perfuração:

Interessado: DURABILE DESIGN LTDA ME - Autos 9201795

Local: Rua Augusto Zanforlin, s/n, no município de Valentim Gentil

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Formação Adamantina - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7742,35 - Leste 596,40 - MC 51

Interessado: JOSÉ FELIPE BALIEIRO - Autos 9803433

Local: Chácara Sagrada Família, Estrada Igaratiba, s/n - Mandacaru - Cardeal, no município de Elias Fausto

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Formação Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7454,02 - Leste 256,98 - MC 45

Interessado: DJALMA ALMEIDA NASCIMENTO - Autos 9803446

Local: Rodovia Edgard Zambotto, Km 74 - Trieste, no município de Jarinu

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7444,72 - Leste 324,50 - MC 45

Interessado: IBG COMERCIAL LTDA - Autos 9803451

Local: Av. Antonieta Piva Barranqueiros, s/n - Retiro - Distrito Industrial, no município de Jundiaí

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7436,73 - Leste 302,44 - MC 45

Interessado: CLUBE CONCÓRDIA - Autos 9803454

Local: Rodovia Heitor Penteado, Km 3, Estrada de Sousas, no município de Campinas

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7467,20 - Leste 294,67 - MC 45

Interessado: ANDRÉ OBEID - Autos 9803576

Local: Rua Batatais, 131 - Condomínio Marambaia, no município de Vinhedo

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7450,21 - Leste 296,36 - MC 45

Interessado: ANDRÉ FERREIRA RODRIGUES - Autos 9803602

Local: Sítio Porto Reserva, Estrada Municipal Porto Feliz/Sorocaba, Avecuia, no município de Porto Feliz

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Formação Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7417,61 - Leste 244,19 - MC 45

Interessado: CAMARGO CORREA CIMENTOS S/A - Autos 9902047

Local: Rua Murta do Campo, 533 - Vila Prudente, no município de São Paulo

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7388,87 - Leste 342,24 - MC 45

Interessado: EMILIO SCIPIONE CONSTENLA BRAVO - Autos 9902173

Local: Estrada Municipal, Km 12,5 - Taiaçupeba, no município de Moji das Cruzes

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7378,08 - Leste 383,85 - MC 45

Concluida a obra o responsável técnico deverá solicitar no prazo de 30 dias a Outorga do Direito de Uso do Recurso Hidrico, apresentando relatório pormenorizado contendo os elementos necessários á exploração da água subterrânea.

A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente á espécie.

Esta licença não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente á legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento á legislação estadual e federal, referente á proteção ambiental artigo 2º da lei 4771/65 Código Florestal, para viabilizar esta obra.

Implantação de Empreendimento

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9902047, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário e industrial, para viabilizar o empreendimento á CENTRAL DOSADORA DE CONCRETO, localizado na Rua Murta do Campo, 533 - Vila Prudente, município de São Paulo, requerida por CAMARGO CORREA CIMENTOS S/A, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7388,87 - Km Leste 342,24 - MC 45 - Vazão 5,00 m3/h - Periodo 10 h/d

Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas, a proteção ambiental e a vigilância sanitária, para viabilizar este empreendimento.

Extrato de Contrato

Termo aditivo nº 2002/22/00173.9. Autos nº 48.308/2000-DAEE. Contratado - DAEE. Contratante - COBRAZIL S/A. Objeto - Termo Aditivo de reti-ratificação ao contrato nº 2001/22/00023.1, de 18/04/2001, aditado e reti-ratificado pelos termos nº 2002/22/00036.0, de 21/02/2002, 2002/31/00038.3, de 25/02/2002, 2002/22/00078.4, de 06/05/2002, e 2002/22/00143.0, de 26/08/2002, para execução das obras de implantação do Reservatório de Retenção TC-3 "Mercedes Benz", na Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, sub - Bacia do Alto Tamanduateí, no Município de Diadema, no Estado de São Paulo. Valor - em razão do acréscimo de R$ 1.316.674,91, no exercício de 2002, dá-se ao presente contrato o valor estimativo de R$ 6.625.847,96, onerando as rubricas 18.541.3907.1025-0-4.5.90.51.30, do Orçamento Programa do DEPARTAMENTO, assim distribuídos: Exercício de 2001 - R$ 596.760,13 e Exercício de 2002 - R$ 6.029.087,83. Data de assinatura do presente termo aditivo - 03/10/2002.

Retificação do D.O. de 15-10-2002

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA-autos 9300453-DAEE

Onde se lê: Local: Rua Mamoro Hirakawa, s/n, Bairro Mombuca; leia-se: Local: Rua dos Jasmins, 77, Centro;

Coordenadas UTM (Km) Norte 7614,20 - Leste 193,65; leia-se: Coordenadas UTM (Km) Norte 7619,82 - Leste 807,05.

Universidade de São Paulo

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 3091-4244

REITORIA

Despacho do Reitor, de 22-10-2002

Ratificando os atos declaratórios de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores: Unidade interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto. Contratada: Sinc do Brasil Instrumentação Científica Ltda. Proc. USP 02.1.980.60.2; Unidade interessada: Hospital Universitário. Contratada: Dixtal Biomédica Indústria e Comércio Ltda. Proc. USP 02.1.2410.62.5; Unidade interessada: Hospital Universitário. Contratada: Importação, Indústria e Comércio Ambriex S/A. Proc. USP 02.1.2652.62.9; Unidade interessada: Coordenadoria de Assistência Social. Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A. Proc. USP 02.1.1185.35.0.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG-4.965, de 22-10-2002

Fixa o Calendário Escolar dos Cursos de Graduação da USP para o ano de 2003

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no artigo 30 do Estatuto e considerando o deliberado pelo Conselho de Graduação em Sessão de 17-10-2002, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - É fixado o Calendário Escolar dos Cursos de Graduação da USP, para 2003, que integra a presente resolução.

Artigo 2º - Dadas às peculiaridades de alguns cursos da USP, ficam as Unidades autorizadas, respeitando-se os prazos máximos, a estabelecer datas diferenciadas em relação às contidas no Calendário Escolar, devendo a Pró-Reitoria de Graduação ser informada dessas datas, até 30 dias após a publicação desta resolução.

Artigo 3º - Na hipótese de não serem ministrados 200 dias de aula, na forma estabelecida por este Calendário, as Unidades deverão providenciar a reposição das aulas.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 2002.1.27094.1.8).

Calendário Escolar de 2003

Novembro/2002

1º Recesso escolar. Não haverá aula.
02 Finados. Não haverá aula.
15 Proclamação da República. Não haverá aula.
16 Recesso escolar. Não haverá aula.
29 Prazo máximo para as Unidades que farão Transferência Interna (do Processo de 2004) antecipada (para início no 1º semestre de 2003) definirem o Calendário desta Transferência e comunicarem à Pró-Reitoria de Graduação.

Dezembro/2002

2 a 13 Período de matrícula dos alunos para o 1º semestre de 2003.
14 Encerramento das aulas.
20 Data máxima para entrega, pelos docentes, das Listas de Avaliação Final do 2º semestre, nas Unidades.

1º Semestre de 2003

Janeiro

06 e 07 Inscrição de graduados de nível superior e estudantes especiais.
20 a 22 Seleção, no Sistema Júpiter, de alunos inscritos em disciplinas optativas oferecidas nos termos da Resolução CoG nº 4749/2000.

Fevereiro

10 e 11 Matrícula dos ingressantes em 1ª chamada pela Fuvest.
17 Início das aulas.
17 Matrícula dos ingressantes em 2ª chamada pela Fuvest.
18 a 28 Período de retificação de matrícula dos atuais alunos.
21 Data máxima para que os docentes entreguem as Listas de Avaliação Final dos alunos que realizaram as provas de recuperação.
24 Matrícula dos ingressantes em 3ª chamada pela Fuvest.
25 e 26 Período de confirmação de matrícula para os ingressantes convocados pela Fuvest até a 3ª chamada. É obrigatório o comparecimento do próprio aluno no Serviço de Graduação de sua Unidade.
28 Data máxima para matrícula de estudantes especiais, graduados e outros que não se enquadrem nas hipóteses de matrícula dos atuais alunos.
28 Data máxima para divulgação e comunicação, à Pró-Reitoria de Graduação, do número de vagas por curso e critérios de seleção para transferência interna (entre diferentes cursos de uma mesma Unidade e cursos afins de outras Unidades).

Março

03 e 04 Carnaval. Não haverá aula.
05 Quarta-feira de cinzas. Não haverá aula.
10 a 14 Inscrição para Transferência Interna (somente para as Unidades que não realizaram transferência interna antecipadamente).
28 Data máxima para divulgação dos resultados da Transferência Interna e comunicação, à Pró-Reitoria de Graduação, do número de vagas por curso, para o Processo de Pré-Seleção da Transferência Externa.

Abril

07 Data máxima para publicação e comunicação, à Pró-Reitoria de Graduação, dos editais de transferências contendo os critérios para a segunda etapa das provas a serem realizadas nas Unidades.
14 a 19 Semana Santa. Não haverá aulas.
21 Tiradentes. Não haverá aula.
25 Data máxima para que as Unidades encaminhem propostas de disciplinas a serem ministradas entre períodos letivos regulares (disciplinas intersemestrais de julho).
28 Data máxima para trancamento de matrícula em disciplinas.
30 Data máxima para publicação, pela Pró-Reitoria de Graduação, do Edital com os critérios para a prova de Pré-Seleção, a ser realizada pela Fuvest, para a transferência externa de 2004.

Maio

1º Dia do Trabalho. Não haverá aula.
02 e 03 Recesso Escolar. Não haverá aula.
09 Data máxima para que as Unidades finalizem entendimentos sobre oferecimento de disciplinas a outras Unidades.
16 Data máxima para entrega, ao Serviço de Graduação, dos horários das disciplinas e respectivas turmas para o 2º semestre.

Junho

16 e 17 Inscrição para estudantes especiais.
19 Corpus Christi. Não haverá aula.
20 e 21 Recesso Escolar. Não haverá aula.
23 a 02/07 Matrícula dos alunos para o 2º semestre.
30 Data máxima para que as Unidades encaminhem à Pró-Reitoria de Graduação, as alterações das estruturas curriculares de 2004.

Julho

1º Encerramento das aulas.
10 Data máxima para entrega, pelos docentes, das Listas de Avaliação Final do 1º semestre, nas Unidades.
21 e 22 Seleção, no Sistema Júpiter, de alunos inscritos em disciplinas optativas oferecidas nos termos da Resolução CoG nº 4749/2000.

2º Semestre de 2003

Agosto

04 Início das aulas.
04 a 15 Período de retificação de matrícula dos alunos, para o 2º semestre.
08 Data máxima para que os docentes entreguem as Listas de Avaliação Final dos alunos que realizaram as provas de recuperação.
14 Data máxima para matrícula de estudantes especiais.

Setembro

1º a 06 Semana da Pátria. Não haverá aula.

Outubro

07 Data máxima para trancamento de matrícula em disciplinas.
08 Data máxima para que as Unidades encaminhem propostas de disciplinas a serem ministradas entre períodos letivos regulares (disciplinas intersemestrais de dezembro/2003, janeiro e fevereiro/2004).
17 Data máxima para entrega, ao Serviço de Graduação, dos horários de aulas das disciplinas e respectivas turmas para o 1º semestre de 2004.

Novembro

1º Recesso escolar. Não haverá aula.
14 A Pró-Reitoria de Graduação encaminhará às Unidades, listas de alunos desligados no 1o e 2o semestres de 2003 para conferência e definição do número de vagas para o Processo de Transferência 2005.
15 Proclamação da República. Não haverá aula.
28 Prazo máximo para as Unidades que farão transferência interna (do Processo de Transferência 2005) antecipada (para início no 1º semestre de 2004) definirem o Calendário desta transferência e comunicarem à Pró-Reitoria de Graduação.
24 a 06/12 Período de matrícula dos alunos para o 1º semestre de 2004.

Dezembro

06 Encerramento das aulas.
15 Data máxima para entrega, pelos docentes, das Listas de Avaliação Final do 2º semestre, nas Unidades.

Número de Dias Letivos

1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
Fevereiro	11	Agosto	24
Março	23	Setembro	20
Abril	19	Outubro	27
Maio	24	Novembro	23
Junho	22	Dezembro	06
Julho	01		
TOTAL	**100**	**TOTAL**	**100**

Observações:

1) Dadas as peculiaridades de alguns cursos da USP, podem ser estabelecidas datas diferentes das previstas para algumas atividades, desde que respeitadas as datas máximas previstas neste Calendário Escolar. Portanto, os alunos devem estar atentos a essas alterações, obtendo informações em suas Unidades.

2) Disciplinas Extracurriculares:

Os alunos interessados em solicitar matrícula em disciplinas oferecidas por outras Unidades da USP, com base na Resolução 3.045/86 e Resolução CoG-4.749/2000, visando ao aperfeiçoamento de sua formação cultural e profissional, deverão indicá-las no período de matrícula junto às suas Unidades. A classificação será feita pela média ponderada sendo que o interessado tomará conhecimento daquelas para as quais foi selecionado no período de retificação de matrícula.

3) Feriados Municipais nos campi do Interior:

Piracicaba -13 de junho
Ribeirão Preto -19 de junho
Bauru - 1º de agosto
Pirassununga - 6 de agosto
São Carlos -15 de agosto e 4 de novembro
Observações Fuvest: Transferência para a USP/2004

Inscrições

Junho/2003
10 a 18
(exceto Sábado
e Domingo)
a) Distribuição gratuita dos folhetos nas Unidades da USP.
b) Venda de fichas de inscrição nas Agências Banespa dos campi da USP.
c) Entrega das fichas de inscrição nos Postos da Fuvest.

23 e 24 Inscrição especial apenas na sede da Fuvest (na Capital).

Provas/Avaliações

Julho/2003

18 Divulgação dos locais de provas da Pré-Seleção Fuvest.
27 Prova de Pré-Seleção Fuvest.

Agosto/2003

15 Divulgação da Lista de Convocados para a Segunda Etapa de Provas.
18 e 19 Entrega de documentos nas Seções de Alunos.

Divulgação das datas e locais das avaliações da Segunda Etapa de Provas.

Resultado final do processo de transferência

* A data de divulgação será anunciada nas Unidades, durante a Segunda Etapa de Provas.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Resumo de Contrato

Contratante: Universidade de São Paulo (E.P.). Contratada: Oxivida Engenharia Ltda. Objeto: Execução de serviços de reforma de bens imóveis, nos diversos prédios da Escola Politécnica. Valor: R$ 91.070,85. Vigência: 40 dias, a partir do recebimento da nota de empenho. Data de assinatura: 22-10-2002. Proc. Rusp-2002.1.1582.3.1.

Resumos de Termos Aditivos

Permitente: Universidade de São Paulo (E.P.). Permissionária: Copiadora Atlética Ltda. - ME. Objeto: Alterar cláusulas: Da condição de pagamento, do valor do contrato e da garantia. Valor do contrato: R$ 16.051,68 para o período de 12 meses. Data da assinatura: 22-10-2002. Proc. Rusp-2002.1.959.3.2.

Permitente: Universidade de São Paulo (E.P.). Permissionária: Gesus Amaral de Lana - ME . Objeto: Alterar cláusulas: Do valor do contrato, da taxa de administração e da garantia. Valor do contrato: R$ 24.385,68 para o período de 12 meses. Data da assinatura: 22-10-2002. Proc. Rusp-2000.1.570.3.8.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Extrato de Prorrogação de Contrato

Proc. 97.1.1006.12.4. Concedente: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Concessionária: Sweden Restaurante Ltda. Objeto: Concessão de espaço para implantação e exploração comercial de uma cantina. Vigência: 12 meses, de 17-10-2002 a 16-10-2003. Valor total: R$ 70.835,16. Mensal: R$ 5.902,93. Distribuição de recursos: No exercício de 2002 - R$ 14.560,50; no exercício de 2003 - R$ 56.274,66. Data da assinatura: 17-10-2002.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria do Diretor, de 21-10-2002

Cessando a designação dos alunos: Rodrigo Archangelo, a partir de 30-9-2002, enquanto Monitor-Bolsista do Departamento de História, da FFLCH-USP; Roberto Martinez Pardo e João Nemi Neto, a partir de 30-9-2002, enquanto Monitor-Bolsista do Departamento de Letras Modernas, área Inglês.

INSTITUTO DE FÍSICA

Portaria IF-15, de 22-10-2002

Dispõe sobre a criação de Comissão de Recursos Humanos para assessorar o CTA nos assuntos referentes à carreira dos funcionários não-docentes do Instituto de Física

O Diretor do Instituto de Física, considerando as atribuições conferidas pelo Regimento Geral da Universidade de São Paulo e do Instituto de Física baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Recursos Humanos para assessorar o CTA nos assuntos relacionados aos recursos humanos não docentes do IF.

Artigo 2º - Cabe a Comissão, a pedido dos Departamentos e demais setores do IF, propor o enquadramento e avaliação dos servidores não docentes.

Artigo 3º - A Comissão terá a seguinte composição:

Prof. Dr. Ricardo Magnus O. Galvão (titular) - Prof. Dr. José Henrique Vuolo (suplente); Profa. Dra. Suhaila Maluf Shibli (titular); Prof. Dr. Sadao Isotani (titular) - Prof. Dr.Walter M. Pontuschka (suplente); Prof. Dr. Adilson José da Silva (titular); Prof. Dr. Antonio Domingues da Silva (titular) - Prof. Dr. Ewout Ter Haar (suplente); Prof. Dr. Nemitala Added (titular) - Prof. Dr. Nilberto Heder Medina (suplente); Ana Lúcia Matos Loureiro; Antonio Carlos Tromba; Demóstenes José de Melo; Rosana Batista Gimenes Biz; Wanda Gabriel Pereira Engel; Marcos André de Almeida Santos.

Artigo 4º - O mandato dos representantes dos funcionários será de 2 anos, sendo permitida a recondução.

Artigo 5º - A Presidência da Comissão será exercida pelo Prof. Dr. Ricardo Magnus Osório Galvão, sendo substituído em seus impedimentos pelo Prof. Dr. Nemitala Added.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Comunicado

Edital de inscrição e seleção de alunos de Pós-Graduação ao Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - Estágio supervisionado em Docência - 1º Semestre de 2003

Estarão abertas, no período de 25-10 a 13-11-2002, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas, na seção de Pós-Graduação do IGc/USP (Rua do Lago, 562 - sala 326 - São Paulo, SP), nos termos da Portaria GR-3.347, de 6-6-2002, as inscrições para o preenchimento de 18 vagas para o Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino.

1. O Pae é composto de duas etapas: Preparação Pedagógica e Estágio Supervisionado em Docência.

2. A etapa de Preparação Pedagógica constitui pré-requisito para o Estágio Supervisionado em Docência.

3. Das inscrições:

a) Poderão candidatar-se os alunos regularmente matriculados em Programa de Pós-Graduação da USP, cursos de mestrado e doutorado, sendo requisito obrigatório para os bolsistas Capes (os mestrandos deverão cumprir, no mínimo, a Preparação Pedagógica e os doutorandos as duas etapas).

b) O aluno de mestrado/doutorado poderá inscrever-se para realizar o Estágio Supervisionado em Docência, em apenas uma disciplina por semestre.

c) O candidato deverá apresentar fichas de inscrição e de dados pessoais, cujos formulários estarão disponíveis na seção de Pós-Graduação, e cópia do curriculum vitae.

4. A integração do aluno ao Programa será feita mediante participação em projeto de disciplinas de graduação, sob a supervisão do professor responsável, e não poderá exceder a 6 horas semanais.

5. É permitido aos estagiários ministrar aulas teóricas e práticas com a supervisão do professor responsável. No caso das aulas teóricas, o estagiário poderá ministrar no máximo 20% da carga horária da disciplina.

6. A conclusão do Estágio Supervisionado em Docência, dará direito a um certificado de participação e à obtenção de créditos, na forma estabelecida pela Comissão de Pós-Graduação.

7. Os participantes do programa poderão receber auxílio financeiro mensal, dependendo da disponibilidade de recursos financeiros da USP. Os bolsistas Fapesp não poderão receber valores que excedam, mensalmente, 15% do valor da bolsa de doutoramento I, de acordo com o Ofício Pae-142, de 12-9-2002.

8. Da seleção:

a) A seleção dos candidatos será feita pela Comissão Coordenadora do Pae, mediante análise do curriculum vitae, histórico escolar e ficha de inscrição.